

Despacho

Ajuste Direto

AD_003_CCP_2020

Aquisição do serviço de gestão das redes sociais da INOVA

Nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos a entidade adjudicante não está obrigada a elaborar relatório preliminar e final.

Ir-se-á adjudicar a Bruno França, dando – se continuidade aos trâmites do processo de ajuste directo.

Amadora, 28 de janeiro de 2020.